



## PROCESSO

| NÚMERO      | EXERCÍCIO | FOLHA | RUBRICA |
|-------------|-----------|-------|---------|
| PC 283/2026 | 2026      |       |         |

**JUSTIFICATIVAS REFERENTE À ASSINATURA DO PORTAL BANCO DE PREÇOS VIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****1. OBJETO**

Contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, especializada no fornecimento de assinatura da ferramenta “Banco de Preços”, de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida por diversas jurisprudências.

Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando se diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado.

A pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexecutável, em ambos os casos podem acarretar prejuízos à administração pública. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição.

Portanto, é necessário que a Administração, na fase interna, tenha acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de contratação e aquisição.

Em razão dessa necessidade, a Administração definiu como requisitos funcionais indispensáveis para a solução a ser contratada:

- Acesso a ampla base de dados de contratações públicas provenientes de diversas fontes oficiais;
- Atualização contínua das informações;
- Tratamento estatístico dos preços coletados;
- Rastreabilidade das pesquisas realizadas;
- Emissão de relatórios técnicos completos;
- Filtros avançados de pesquisa;
- Integração entre pesquisa de preços, especificação do objeto e elaboração do Termo de Referência;
- Mecanismos que promovam maior padronização, eficiência e segurança jurídica durante a fase preparatória das contratações.

Esses requisitos foram definidos considerando as atribuições desempenhadas pelo Departamento de Pesquisa Mercadológica, responsável pela elaboração das pesquisas de preços destinadas aos procedimentos de contratação do Município.

**3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

O objeto é o fornecimento de assinatura da ferramenta “Banco de Preços”, responsável pela pesquisa e comparação de preços atualmente praticados pela Administração Pública. A empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, responsável pela assinatura do recurso, fornece um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas através de fontes diversificadas, contendo as seguintes características:

- a) Banco de dados com mais de 300 milhões de preços de produtos e serviços e 35,5 milhões de itens (homologados e/ou adjudicadas);
- b) Atualização diária do banco de dados;



PROCESSO

| NÚMERO      | EXERCÍCIO | FOLHA | RUBRICA |
|-------------|-----------|-------|---------|
| PC 283/2026 | 2026      |       |         |

- c) Atende 100% a Instrução Normativa 73/2020,
- d) Navegadores: Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox;
- e) Compatibilidade com o sistema operacional Windows;

**Fontes diversificadas tais como:**

- Compras Governamentais;
- Licitações-e;
- BEC – Bolsa Eletrônica de Compras de SP;
- Compras Minas Gerais;
- Compras Distrito Federal;
- Compras Espírito Santo;
- Compras Goiás;
- Compras Rio Grande do Sul;
- Compras Rio de Janeiro;
- Compras Paraíba;
- Compras Mato Grosso;
- Compras Ceará;
- Compras Barueri;
- Portal Banrisul;
- Caixa Econômica Federal;
- Portal Compras Públicas;
- Portal LicitaNET;
- Banpará;
- Bolsa Brasileira de Mercadorias;
- Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil;
- Compras São Bernardo do Campo;
- Compras São Paulo;
- Federação das Indústrias de Santa Catarina;
- Federação das Indústrias do Estado da Bahia;
- Federação das Indústrias do Mato Grosso do Sul;
- Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul;
- Itaipú Binacional;
- PE Integrado;
- Piracicaba;
- Portal de Compras e-lic SC;
- Portal Diadema;
- Rede Empresas;
- SESC RS;
- SEST SENAT;
- Prefeitura Municipal de Ijuí/RS
- Prefeitura Municipal de Ajuricaba/RS
- Prefeitura Municipal de Camaquã/RS
- Prefeitura Municipal de Rolândia/RS
- Prefeitura Municipal de Jaguarão/RS
- Prefeitura Municipal de Clevelândia/PR
- Prefeitura Municipal de Paulínia/SP
- Prefeitura Municipal de Uruguaiana



PROCESSO

| NÚMERO      | EXERCÍCIO | FOLHA | RUBRICA |
|-------------|-----------|-------|---------|
| PC 283/2026 | 2026      |       |         |

- Prefeitura Municipal de Guarapuava
- Prefeitura Municipal de Vitoria das Missões/RS
- Prefeitura Municipal de Pata Bragado/PR
- Prefeitura Municipal de Pejuçara/RS
- Prefeitura Municipal de Barra do Ribeiro/RS
- Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos/RS
- Prefeitura Municipal de Nova Roma do Sul/RS
- Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR
- Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS
- Prefeitura Municipal de Nova Ramada/RS
- Prefeitura Municipal de Catanduva/SP
- Prefeitura Municipal de Sentinela do Sul/RS
- Prefeitura Municipal de Eugenio de Castro/RS - Transparência
- Prefeitura Municipal de Estrela do Norte/ SP - Transparência
- Câmara Municipal de Cunha Porã/SC
- Prefeitura Municipal de Severiano de Almeida/ RS - Transparência
- Prefeitura Municipal de Cunha Porã/SC - Transparência
- Prefeitura Municipal de Saudades/SC - Transparência
- Prefeitura Municipal de Campina das Missões/RS - Transparência
- Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas/RS - Transparência
- Prefeitura Municipal de Saito do Lontra/PR - transparência
- Prefeitura de Formosa do Oeste/PR
- Prefeitura Municipal de Pato Branco/PR - transparência
- Prefeitura Municipal de Estiva Gerbil/SP - transparência
- Prefeitura Municipal de Cosmópolis/SP - Transparência
- Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul/RJ - transparência
- Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR
- Prefeitura Municipal de Rosana/SP - transparência
- Prefeitura Municipal de Rio Negro/PR - Transparência
- Prefeitura Municipal de Caibi/SC - Transparência
- Prefeitura Municipal de São José/SC - transparência
- Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul/PR - transparência
- Prefeitura Municipal de Palmares do Sul/RS - transparência
- Prefeitura Municipal de Nhandeara/SP - Transparência
- Prefeitura Municipal de Mostardas/RS - Transparência
- Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis/RS - transparência
- Prefeitura Municipal de Cristal/RS - Transparência
- Prefeitura Municipal de Alto Feliz/RS - transparência
- Prefeitura Municipal de Costa Rica/MS - Transparência
- Prefeitura Municipal de Campo Ere/SC - transparência
- Prefeitura Municipal de Arroio Grande/RS - Transparência
- Prefeitura Municipal de Canguçu/RS - Transparência
- Prefeitura Municipal de Sulina/PR - Transparência
- Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis/RS - Transparência
- Prefeitura Municipal de Céu Azul/PR - Transparência
- Prefeitura Municipal de Cruzália/SP - Transparência
- Estância Turística de Presidente Epitácio/SP - Transparência



PROCESSO

| NÚMERO      | EXERCÍCIO | FOLHA | RUBRICA |
|-------------|-----------|-------|---------|
| PC 283/2026 | 2026      |       |         |

- Câmara Municipal de Mangueirinha/PR - Transparência
- Prefeitura Municipal de Xambrê/PR - transparência
- CIOP - Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - Transparência
- Prefeitura Municipal de Mirassol/SP - Transparência
- Prefeitura Municipal de Ronda Alta/RS - Transparência
- Prefeitura Municipal de Pedras Altas/RS - Transparência
- Prefeitura Municipal de Caeté/MG - transparência
- Prefeitura Municipal de Montes Claros/MG
- Prefeitura Municipal de Capela de Santana/RS - Transparência
- Prefeitura Municipal de Platina/SP - Transparência
- Prefeitura Municipal de Pedra Bela/SP - Transparência
- Prefeitura Municipal de Triunfo/RS - Transparência
- Capseci - Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte/PR - Transparência
- Prefeitura Municipal de Agudo/RS
- Prefeitura Municipal de Anhembi/SP
- Prefeitura Municipal de Anhumas/SP
- Prefeitura Municipal de Arambaré/RS
- Prefeitura Municipal de Barros Cassal/RS
- Prefeitura Municipal de Dom Pedrito/RS
- Prefeitura Municipal de Feliz/RS
- Prefeitura Municipal de Flor do Sertão/SC
- Prefeitura Municipal de Herval/RS
- Prefeitura Municipal de Itaperuna/RJ
- Prefeitura Municipal de Leme/SP
- Prefeitura Municipal de Mariana Pimetel/RS
- Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz/SP
- Prefeitura Municipal de Regente Feijó/SP
- Prefeitura Municipal de Santa Ernestina/SP
- Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS
- Prefeitura Municipal de Tapera/RS
- Prefeitura Municipal de Varre-Sai/RJ
- Prefeitura Municipal de Victor Graeff/RS
- Prefeitura Municipal de Vacaria/RS
- Prefeitura Municipal de Viamão/RS
- Prefeitura Municipal Santa Terezinha de Itaipu/PR
- SAAE - Pedreira/SP
- Prefeitura Municipal de Conchal/ SP - Transparência
- Preços de notas fiscais
- Preços de sites de domínio amplo com mais de **626** sites para consulta.

**Fontes complementares:**

- Preços da Tabela Sinapi - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil
- Preços Ceasa
- Preços Conab
- Tabela CMED - Câmara de regulação de Mercado de Medicamentos



PROCESSO

| NÚMERO      | EXERCÍCIO | FOLHA | RUBRICA |
|-------------|-----------|-------|---------|
| PC 283/2026 | 2026      |       |         |

- Preços BPS - Banco de Preços Ministério da Saúde

**Seleção de filtros:**

- Filtro setorial
- Filtro Catmat/Catser
- Filtro par cidade
- Filtro par região
- Filtro par estado
- Filtro par marca
- Filtro n° pregão
- Filtro itens sustentáveis
- Filtro de atas de registro de preços
- Filtros empresas ME/EPP
- Filtro avançado par palavra chave e preço
- Filtros par unidades de fornecimento
- Pesquisa par Uasg/órgão
- Filtro par modalidade
- Filtro pesquisa histórica (resultados com até 5 anos)
- Importação de planilhas para busca de preços
- Permite realizar cotação diretamente com fornecedores para obtenção dos preços de mercado
- Disponibiliza todos os preços ofertados e aceitos nas licitações das fontes disponíveis no sistema

**Emissão de relatórios:**

- Relatórios com UF de origem da pesquisa
- Relatórios personalizados
- Relatórios em PDF e EXCEL
- Relatórios com gráficos estatísticos
- Relatórios com Print Screen da ata do Comprasnet
- Relatórios com dados comerciais do fornecedor
- Relatórios com preço máximo e preço mínimo
- Permite a inclusão de percentual sobre o preço estimado para composição do preço máximo em conformidade a IN 73/2020 art. 10 °§ 2°
- Informa a justificativa de qual método matemático foi aplicado na pesquisa dos preços
- Emite alertas quando a pesquisa dos preços tem menos de 3 preços e apresenta campo para o usuário digitar sua justificativa em conformidade ao art. 6, § 4° da IN 73/2020
- Apresenta alertas quando os preços selecionados não foram das fontes que a IN 73/2020 o parágrafo 1°, inciso IV do artigo 5° da in 73/2020, determina "deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II."
- Mapa estratégico de fornecedores com filtros regionais
- Declaração de competitividade da Lei complementar 123-ME/EPP
- Composição de preços de serviços terceirizados
- Consultas de atas de registro de preços e intenções de registro de preços
- Acesso ao módulo painel de negociações, consulta de histórico de preços
- Consulta de penalidades apenas com o CNPJ ou Razão Social do fornecedor
- 27 fórmulas de cálculo
- Cotação com vários itens - lote



## PROCESSO

| NÚMERO      | EXERCÍCIO | FOLHA | RUBRICA |
|-------------|-----------|-------|---------|
| PC 283/2026 | 2026      |       |         |

- Cálculo automático do valor unitário x quantidade
- Detalhamento de propostas e lances do pregão
- Seleção de preços manualmente
- Histórico de vendas do fornecedor
- Sugestão de preços selecionados por outros usuários
- Pesquisa inteligente
- Verificação automática de irregularidades dos preços selecionados
- Exportação de documentos em planilha Excel
- Seleção de preços comparativos
- Sistema de elaboração da especificação do objeto - interativo
- Sistema de elaboração do termo de referência - interativo (Modelo AGU) múltiplos modelos totalmente editável
- Acesso ilimitado de usuários ao módulo especificação do objeto e termo de referência.
- Suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, entre 8h30 e 17h00 de segunda a quinta-feira, e sexta-feira das 8h30 às 16h30 pelo período de validade da licença
- Treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do "software" com a obtenção dos resultados para quais foi desenvolvido.

**3.1 Correlação entre a necessidade administrativa e a solução escolhida**

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, foram analisadas as soluções disponíveis no mercado destinadas ao apoio às pesquisas de preços para contratações públicas.

A análise técnica concluiu que, embora existam outras plataformas e bases de consulta, nenhuma delas reúne, de forma integrada, todos os requisitos funcionais definidos pela Administração para atendimento das demandas do Município.

A solução Banco de Preços mostrou-se a única capaz de atender integralmente às necessidades operacionais do Departamento de Pesquisa Mercadológica, especialmente quanto à amplitude das bases consultadas, atualização permanente das informações, rastreabilidade das pesquisas, tratamento estatístico dos preços, emissão automatizada de relatórios técnicos e integração das funcionalidades necessárias ao desenvolvimento da fase preparatória das contratações públicas.

Dessa forma, verifica-se correlação direta entre a necessidade administrativa identificada, os requisitos funcionais estabelecidos pela Administração e as características técnicas da solução escolhida, justificando sua adoção.

**4. ENQUADRAMENTO**

Artigo 74 da lei 14.133/2021.

**5. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE**

**Em atendimento ao Artigo 72, inciso VI, da lei 14.133/2021.**

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços



## PROCESSO

| NÚMERO      | EXERCÍCIO | FOLHA | RUBRICA |
|-------------|-----------|-------|---------|
| PC 283/2026 | 2026      |       |         |

disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

**"XXI** - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

A regulamentação atual do exercício dessa atividade surgiu com a nova publicação da Lei de Licitação e Contratos Administrativos, pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei prevê a contratação mediante Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de contratações realizadas sob a rege dos artigos art. 74 e 75, ambos da Lei 14.133/2021.

Com relação à Inexigibilidade, a licitação se torna impossível, tendo em vista a inviabilidade de competição. O art. 74 da Lei 14.133/21 elencou em seus incisos, exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição, dentre eles, o contido no inciso I, o qual permite a contratação direta quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame, a saber:

*"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;"*

Acerca da efetiva comprovação da exclusividade, o sistema Banco de Preços possui Certidão de Exclusividade emitida pela Associação Brasileira das Empresas de Software – ABES, bem como Atestado de Exclusividade expedido pela Associação Comercial do Paraná – ACP, documentos que atestam que a empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda. é a única desenvolvedora, detentora dos direitos autorais e autorizada à comercialização, em todo o território nacional, do programa de computador Banco de Preços, devidamente registrado no Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI sob o nº BR512020000345-1.

A solução consiste em plataforma integrada destinada ao apoio aos agentes públicos no desenvolvimento e instrução das diversas etapas da contratação administrativa, especialmente na fase preparatória da licitação, abrangendo a especificação do objeto, elaboração do Termo de Referência, pesquisa de preços e negociação de propostas, proporcionando maior padronização, eficiência, rastreabilidade e segurança jurídica aos procedimentos administrativos.

A escolha da solução não decorreu exclusivamente da condição de fornecedora exclusiva da plataforma, mas da prévia análise técnica realizada no Estudo Técnico Preliminar, que identificou as funcionalidades consideradas essenciais pela Administração e concluiu que somente a plataforma Banco de Preços as reúne de forma integrada. Assim, a inviabilidade de competição decorre não apenas da exclusividade de comercialização da solução, mas da inexistência de alternativa que atenda integralmente às necessidades administrativas previamente definidas.

Entre as funcionalidades que caracterizam a solução destacam-se:

Base histórica de preços públicos contendo registros dos últimos dez anos, permitindo consultas retroativas para comprovação da economicidade das contratações;



## PROCESSO

| NÚMERO      | EXERCÍCIO | FOLHA | RUBRICA |
|-------------|-----------|-------|---------|
| PC 283/2026 | 2026      |       |         |

Mais de 300 milhões de preços públicos disponíveis para consulta, provenientes de aproximadamente 940 portais públicos das esferas federal, estadual e municipal;

Pesquisa em aproximadamente 1.500 sites de domínio amplo, contendo registro da URL, data, horário e captura da tela da consulta;

Consulta a tabelas referenciais oficiais, incluindo CMED, Banco de Preços em Saúde (BPS), CEASA, CONAB, SINAPI, SICRO, SEINFRA e SETOP;

Pesquisa em Notas Fiscais Eletrônicas de 26 Estados, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021;

Solicitação automática de cotações junto a fornecedores, com controle dos convites enviados, recebidos, não respondidos e respectivos registros de auditoria;

Consulta de Atas de Registro de Preços e Intenções de Registro de Preços (IRP), facilitando estudos para adesões e planejamento das contratações;

Painel de Negociações, que disponibiliza histórico de participação do fornecedor em licitações, preços ofertados, preços negociados, margens de desconto e penalidades eventualmente aplicadas, subsidiando a negociação prevista na Lei nº 14.133/2021;

Motor inteligente de busca, com otimização automática dos filtros e ordenação por relevância;

Alertas automáticos de conformidade, observando os parâmetros da IN SEGES nº 65/2021 e demais normativos aplicáveis;

Relatórios consolidados, com emissão em PDF e Excel, QR Code para validação da autenticidade, detalhamento das fórmulas estatísticas empregadas, gráficos, curva ABC e possibilidade de personalização com identificação do órgão, responsáveis, data, horário e endereço IP da estação utilizada;

Módulo de Especificação Técnica e elaboração de Termo de Referência, permitindo a construção padronizada das especificações dos objetos licitados, reduzindo riscos de direcionamento ou restrição indevida da competitividade;

Integração entre especificações técnicas, Termo de Referência e pesquisa de preços, mantendo rastreabilidade entre todas as etapas da fase preparatória;

Cadastro e compartilhamento de cotações entre usuários, gestão de equipes, controle de acessos, assinatura digital dos relatórios, API para integração com outros sistemas, importação de planilhas, gerenciamento de módulos e diversas funcionalidades voltadas ao aprimoramento da gestão das contratações públicas.

Tais características demonstram que o Banco de Preços constitui solução tecnológica singular, desenvolvida exclusivamente pela NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda., cuja comercialização é objeto das certidões de exclusividade expedidas pela ABES e pela ACP, evidenciando a inviabilidade de competição quanto ao fornecimento dessa solução específica.

Ademais, além do baixo custo para a Administração, advindo então a vantajosidade, verifica-se que a ferramenta "BANCO DE PREÇOS", desenvolvida pelo Grupo Negócios Pública, foi idealizada com base na grande dificuldade de se elaborar os conceitos de precificação dos produtos utilizados pela Administração Pública, principalmente na "pesquisa de preços", motivo pelo qual o desenvolvimento desta ferramenta, norteou-se para a instrução dos processos de contratação da Administração Pública.

Considerando a necessidade em ter agilidade na busca de preços e com o objetivo de trazer maior eficiência e economicidade aos certames licitatórios, o "BANCO DE PREÇOS" é uma ferramenta de pesquisa de preços visando o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação, ou seja, um banco de dados diariamente atualizado, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, sendo alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pelo Poder Público de todo o Brasil.

O "BANCO DE PREÇOS" é utilizado por mais de 6.000 (seis mil) gestores públicos, onde se destacam alguns usuários como o Tribunal de Contas da União, Advocacia Geral da União, Controladoria Geral da União, Institutos Federais, Universidades, Ministérios, Infraero, Funasa, Incra, Prefeituras entre outros.

Por todo o exposto, considerando a análise técnica realizada, a definição prévia dos requisitos funcionais indispensáveis, a demonstração de que a plataforma Banco de Preços é a única que reúne integralmente tais requisitos, bem como a comprovação da exclusividade de sua comercialização pela NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda., conclui-se pelo enquadramento da contratação na hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição.



## PROCESSO

| NÚMERO      | EXERCÍCIO | FOLHA | RUBRICA |
|-------------|-----------|-------|---------|
| PC 283/2026 | 2026      |       |         |

**6. JUSTIFICATIVA DE PREÇOS****Em atendimento Artigo 72, inciso VII, da lei 14.133/2021**

Justificamos que o preço ofertado ao Município está de acordo com a realidade de mercado, haja vista que o valor de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais), compatível com o valor ofertado a outros órgãos, conforme documentação juntada nos autos.

Uberaba/MG, 11 de setembro de 2026

**Mário Lucio de Moraes Júnior**  
Chefe do Departamento de Pesquisa Mercadológica

